



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.338, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui Sistema Municipal de Cultura - SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO que o inciso II do parágrafo único do art. 1º da supracitada Lei determina que o Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como um de seus objetivos implantar novos instrumentos institucionais, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

CONSIDERANDO que o CMPC é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, que institucionaliza e organiza a relação entre a Administração Municipal e a sociedade civil, integra o SMC e assessora a municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento e planejamento das ações culturais e de preservação do patrimônio histórico e cultural do município de Santa Luzia, nos termos do art. 10 da Lei nº 3.161, de 2010;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia – CMPC será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

com composição paritária de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural conforme disposto no *caput* do art. 19 da Lei nº 3.161, de 2010;

CONSIDERANDO o art. 22 da supracitada Lei que determina que o mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do *caput* do art. 33 da Lei nº 3.161, de 2010, que dispõe a atribuição e competência da Conferência Municipal de Cultura de eleger os membros para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no caso dos incisos V a VII do *caput* do art. 19 da Lei;

CONSIDERANDO a eleição¹ de novos membros para o CMPC, realizada no dia 27 de outubro de 2023, durante a VI Conferência Municipal de Cultura, em conformidade com o § 5º do art. 19 da Lei nº 3.161, de 2010; e

CONSIDERANDO a solicitação² da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo acerca da necessidade de edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMPC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Políticas Cultura - CMPC de Santa Luzia - MG, em conformidade com o art. 19 e com o inciso VI do *caput* do art. 33, ambos da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010:

I - o Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, como membro nato e Presidente do Conselho, Cassiano Luis Boldori, matrícula nº 36.095;

¹ Ata da VI Conferência Municipal de Cultura do Município de Santa Luzia-MG, de 27 de outubro de 2023.

² Comunicação Interna nº 287/2023-12 – SEI nº 23.11.000000201-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

II - 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, da seguinte forma:

a) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1. Paula Cristiane de Oliveira, matrícula nº 33.790, titular; e
2. Sérgio Ricardo Fernandes, matrícula nº 36.641, suplente;

b) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Gustavo Fernandes Pereira, matrícula nº 35.259, titular; e
2. Carolina de Paula Zeferino Magalhães, matrícula nº 34.683, suplente;

c) 02 (dois) membros titulares, com seus respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Educação:

1. Patrícia Alves da Silva Sousa, matrícula nº 34.943, titular;
2. Gislene Rangel Evangelista, matrícula nº 34.600, suplente;
3. Sônia Aparecida Araújo, matrícula nº 28.534, titular; e
4. Valquíria Elvira Dias, matrícula nº 36.826, suplente;

d) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Governo:

1. Ocimar Carmo da Silva, matrícula nº 38.157, titular; e
2. Jorgiane Antônia Pinto, matrícula nº 19.256, suplente;

e) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Esportes:

1. Macgayver Kelven Lúcio Silva Gonzaga, matrícula nº 36.686, titular; e
2. Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 36.689, suplente;

f) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

1. Mariana Stefani dos Santos, matrícula nº 36.674, titular; e
2. Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672, suplente;

g) 02 (dois) membros titulares, com seus respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo:

1. Marco Aurélio Carvalho Fonseca, matrícula nº 36.680, titular;
2. Stephane Paula Freitas Reis, matrícula nº 36.679, suplente;
3. Kássio Alves Mendes, matrícula nº 36.676, titular; e
4. Juliana Cristina Facre, matrícula nº 33.261, suplente;

III - 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG:

- a) (VAGO), titular; e
- b) (VAGO), suplente;

IV - 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Mitra Arquidiocesana:

- a) Glaucon Durães da Silva, CPF nº XXX.307.606-XX, titular; e
- b) Felipe Lemos de Queirós, CPF nº XXX.124.226-XX, suplente;

V - 1 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, de Clubes de Serviços:

- a) Romeu Dias Filho, CPF nº XXX.850.396-XX, titular; e
- b) Fernando Roberto de Pinho, CPF nº XXX.132.096-XX, suplente;

VI - 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, de associações culturais:

- a) Paulo Antônio de Oliveira Lois Mendes, CPF nº XXX.410.066-XX, titular; e
- b) Maria Geralda Gonzaga Carvalho, CPF nº XXX.728.376-XX, suplente;

VII - 01 (um) representante titular e seu suplente de cada um dos seguintes segmentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

a) teatro/circo:

1. Tchely Souza, CPF nº XXX.865.196-XX, titular; e
2. Andreia Gomes da Silva, CPF nº XXX.694.086-XX, suplente;

b) dança:

1. Izabella Lorene Murta Ribeiro, CPF nº XXX.391.266-XX, titular; e
2. Lorena Láiza de Almeida Pettersen, CPF nº XXX.940.846-XX, suplente;

c) audiovisual:

1. João Paulo Marques Monteiro, CPF nº XXX.453.736-XX, titular; e,
2. Ana Lúcia Chagas de Moraes, CPF nº XXX.487.906-XX, suplente;

d) música:

1. Paulo Ricardo Castro Costa, CPF nº XXX.954.726-XX, titular; e
2. Paulo César Souza Santos, CPF nº XXX.177.736-XX, suplente;

e) manifestações folclóricas, religiosas e populares:

1. Luiz Eduardo Rezende de Jesus, CPF nº XXX.449.596-XX, titular; e
- 2 Silvana Aparecida Pereira Serra, CPF nº XXX.568.006-XX, suplente;

f) literatura:

1. Isabel Cristina Vieira, CPF nº XXX.368.066-XX, titular; e
2. Rosilene Alves Mendes, CPF nº XXX.913.376-XX, suplente;

g) artesanato ou artes plásticas:

1. Leni Januário de Souza, CPF nº XXX.837.136-XX, titular; e
2. Rita de Cássia Machado Maia, CPF nº XXX.763.906-XX, suplente;

h) arquitetura ou restauração:

1. José Rodrigo Laureço de Freitas, CPF nº XXX.527.476-XX, titular; e
2. Maria Clara de Assis, CPF nº XXX.066.506-XX, suplente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Os membros nomeados por meio deste Decreto tomarão posse imediata e exercerão mandato de 2 (dois) anos respectivos ao biênio de 2024/2026, sendo permitida a recondução conforme disposto no art. 22 da Lei nº 3.161, de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 06/05/24
NOME: Jéssica Marcílio de Oliveira
MATRICULA: Matricula: 35754
<i>J. Mancato</i>
SETOR DE PROTOCOLO